



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.794 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00 PARA INDENIZAÇÃO DE SINISTROS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para a utilização dos recursos na indenização de sinistros, obedecendo à seguinte classificação:

02.08.01.04.122.0401.2298.3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00	F.1.500
02.08.01.04.122.0401.2298.3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00	F.1.500

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei será proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

02.08.06.15.452.1501.2548.3.3.90.39.00	446	OUTROS PRODUTOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00	F.1.500
--	-----	--	---------------	---------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1352, de 18 / 12 /2023.